



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8898 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre Agregação de Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a alínea "f", inciso IV, § 1º do artigo 79 e artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e ainda, alínea "c", inciso II, do artigo 5º da Lei Complementar nº 058, de 07 de julho de 1992,

D E C R E T A :

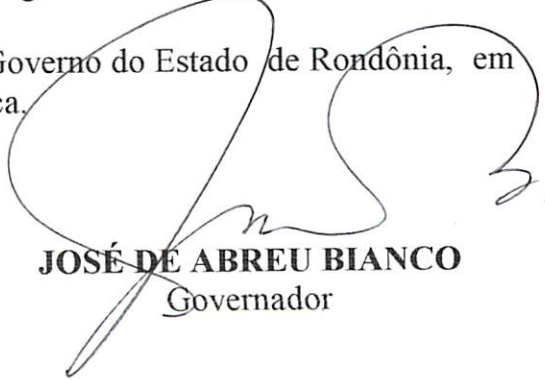
=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 14 de outubro de 1999, o **TEN CEL PM RE 01166-9 ALMIR JOAQUIM DO CARMO**, por haver esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no artigo 187 do Código Penal Militar, devendo permanecer nesta situação até transitada em julgado, de acordo com o § 1º do artigo 454 do Código de Processo Penal Militar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


YOUSSE JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4361 do dia 29/10/99

REPUBLICADO

Publicado no Diário Oficial
nº 9369 do dia 12/11/99

DECRETO Nº 20.812 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 da Constituição Federal e o art. 17 da Lei nº 2.180, de 1953, resolve:

Art. 1º - Para assegurar ao Estado de Roraima o cumprimento de suas obrigações com o Brasil, o GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 2º - Fica autorizado o Estado de Roraima a celebrar contratos com o Brasil para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Estado.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DE FERREIRA
Governador do Estado de Roraima

ANTONIO CARLOS
Secretário de Estado